



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana  
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 417/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 27 de setembro de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 19452/2018/001/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 25/09/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 19452/2018/001/2019** do empreendimento **RENOVAR COMÉRCIO DE SUCATAS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ.: 15.487.519/0001-13**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 19452/2018/001/2019**, nos termos do parecer técnico nº 179-2019.

Atenciosamente,

  
**Nathália Luiza Fonseca Martins**  
Superintendente Regional de Meio Ambiente da  
SUPRAM Central Metropolitana

**RENOVAR COMÉRCIO DE SUCATAS E RESÍDUOS INDUSTRIAIS  
LTDA**

RUA ALFREDO GERALDO DE AGUIAR, 248 - CASA  
SANTA RITA DE CASSIA-Sete Lagoas /MG  
35700-440